



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

## ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO  
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB,  
contato:administracao@manaira.pb.gov.br  
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 190/2022 PAD, MANAÍRA – PB, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 112, 113, 135 E 140

E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 476/2019 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA - PB), E, CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANAÍRA – PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR AS POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS ACUMULAÇÕES DE CARGOS PÚBLICOS, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO POSSÍVEIS ACUMULADORAS INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO.

### RESOLVE:

Designar, uma comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Manaíra - PB, com os seguintes membros **EVANDRO SILVINO COSME**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 205.058.684-15, procurador jurídico do quadro efetivo do Município de Manaíra - PB, matrícula nº 460; **MARIA BEZERRA LEITE**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 457.869.414-34, professora do quadro efetivo do Município de Manaíra, matrícula nº 053, e, **EDNEIA PATRICIA BEZERRA DA SILVA SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 028.306.294-00, professora efetivo do Município de Manaíra - PB, matrícula nº 131, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as possíveis acumulações indevidas de cargos públicos, indicadas pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo a Comissão Processante, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente, após a data da última publicação da Portaria de nomeação desta Comissão Processante, em Órgão Oficial de Imprensa, e, concluí-la no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo prorrogação por igual período se necessário, com poderes para proceder a qualquer diligência cabível para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos, caso seja necessário, fazendo ao final do processo as devidas diligências e Parecer Conclusivo, como sendo Relatório de Conclusão, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua José Rosa, nº 164, Centro, Município de Manaíra - PB.

Pessoas a serem investigadas: **DIEGO ANDRADE DE CALDAS; DANILO ANDRADE CALDAS; LUCELANIA NUNES DIAS NOVO; CLEIDE DIAS DE ANDRADE; BRUNA LETICIA LEITE RAMOS; LAVOSIER MEDEIROS CARDOSO; ANTONIO EDUARDO DE MELO; FRANCISCO DAVI GOMES ARAUJO; LADY JANE GONSALVES BARBOSA; MICHELA KELLY PEREIRA BEZERRA; ANA MARIA GERVAZIO DE AZEVEDO; CARINA PATRICIA FERRAZ RABELO; MARIA DE LOURDES DOS SANTOS; LEONARDO CAMPOS LIMA; MARIA LUCIA SEVERO RABELO; IGLEIDE JANE ALVES BARBOSA; LAUDECY RODRIGUES DE ANDRADE ALVES; ONOFRE GALVAO FERREIRA CORDEIRO LOPES; GILLIARD SORRENTINO**

BATISTA; JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS FILHO; SOSTHENES ANTONIO PAULINO COSMO; ESTEFANAS RABELO SIMAO; SAFIRA CORINA DA SILVA BARBOSA; MARIA THEREZA FERREIRA DA LUZ DUARTE; LUANA ALVES BARBOSA; GRACYE ESTEFANNY FIRMINO DE AZEVEDO; ANTONIO CEZAR FIRMINO ALVES; JOAO ASSIS HERCULANO ARARUNA; ADALVA BESERRA DA SILVA SOUSA; JOSE MARIO DINIZ CABRAL; JOSE SIMAO DE SOUSA; MARIA DE LOURDES TAVARES BEZERRA; PAULA ALAIDE BARBOSA CABRAL; MARIA DE LOURDES DINIZ DE SOUZA; MARIA BETANIA BRITO MILANES; MARIA ALVES BEZERRA; ZELIA BARBOSA CABRAL; ANA MARIA COSME ALVES; EMILIA LUIZA RABELO COSME; ZILVANETE BESERRA DA SILVA; VANILDO BESERRA DA SILVA; ALZENI BEZERRA DA SILVA TAVARES; MARIA DO SOCORRO TAVARES SERGIO; ROSEMARY ANTAS CABRAL RODRIGUES E BERNADETE VIRGULINO SIMAO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
Prefeito Constitucional



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

**ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

***EDIÇÃO ESPECIAL***